MEMORIAL DESCRITIVO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE/UFS)

Nível Requerido: RSC-V (Equivalente ao Grau de Mestrado)

Regulamentado pelo Decreto Federal nº 13.048, de 03 de julho de 2026

Nome:	Micael Pomina Barbosa
SIAPE:	2157494
Cargo:	Assistente em Administração
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	D
Lotação:	Divisão de Afastamentos e Licenças para Estudo e Qualificação – DIALI/CDRH/PROGEP
Função/Encargo (se houver):	Chefe da Divisão de Afastamentos e Licenças para Estudo e Qualificação – DIALI/CDRH/PROGEP
Nível de RSC Requerido:	V
Telefone/E-mail:	[redacted]

APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal deSergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo de mais de 12 anos de carreira e as efetivas contribuições prestadas à instituição.

Este memorial apresenta a descrição contextualizada das atividades informadas no requerimento e documentadas por meio dos anexos comprobatórios, totalizando uma pontuação acumulada de **89,5 pontos** (superando a pontuação mínima regulamentar exigida de 52,0 pontos para concessão do nível RSC-V, conforme estabelecido na Tabela de Critérios do Decreto nº 13.048/2026).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

<u>REQUISITO II</u> — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada

<u>Item 6.</u> Participação em Atividades de Produção ou Reformulação de Material Técnico de Referência / Manuais (Código 2006 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Objetivo:** Elaboração, padronização e publicação do *Manual Digital Institucional do Servidor da UFS* para instrução de processos de Afastamentos e Licenças para Capacitação e Qualificação (Licença Capacitação, Pós-Graduação, Pós-Doutorado Treinamento Regularmente Instituído, Prorrogação dos Afastamentos de Pós-Graduação).
- **Setor:** Divisão de Afastamentos e Licenças para Capacitação e Qualificação(DIALI / CDRH / PROGEP) - Atuação continuada.
- **Contribuição efetiva:** Análise e sistematização da legislação federal (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21/2021 e Resolução nº 28/2021-CONSU/UFS), transformando diretrizes complexas em roteiros práticos, orientativos e fluxogramas acessíveis no SEI/UFS.
- **Resultados alcançados:** Padronização do atendimento em toda a UFS, redução significativa do tempo de instrução e de pendências/diligências processuais, conferindo maior transparência e segurança jurídica para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- **Pontuação obtida: 1** produto x 3,0 pontos = **3,0 pontos.**
- **Anexos relacionados:** Declaração da Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos comprovando a participação na elaboração e disponibilização de manual digital institucional.

<u>Item 9.</u> Participação em Programas de Formação Continuada e Ações de Desenvolvimento de Competências (Código 2009 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Objetivo:** Aperfeiçoamento profissional contínuo nas áreas de Administração Pública, Direito Administrativo, Gestão de Pessoas, Legislação de Pessoal e Sistemas Estruturantes (SISP/SEI).
- **Carga horária:** Todas as ações com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas, não utilizadas para fins de aceleração da promoção na carreira.
- **Contribuição efetiva:** Assimilação e aplicação de modernas técnicas de gestão e

atualização jurídica contínua nos processos administrativos afetos à PROGEP.

- **Resultados alcançados:** Elevação do nível de assertividade e celeridade nos pareceres e instruções processuais do setor.
- **Pontuação obtida: 12** capacitações comprovadas x 1,0 ponto = **12,0 pontos.**
- **Anexos relacionados:** Certificados de conclusão das 12 capacitações emitidas pela UFS.

<u>REQUISITO IV</u> — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas

<u>Item 3.</u> Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos (Código 4003 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Setor de atuação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH).**
- **Contexto da participação: Atuação como** Fiscal do Contrato 059/2018-UFS**.**
- **Atribuições desempenhadas:** Atuar como Fiscal do Contrato 059/2018-UFS, firmado com a Gigatec Serviços Ltda Me, referente ao fornecimento e instalação de circuito fechado de TV - CFTV, incluindo todos os materiais necessários, visando atender as necessidades do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH da UFS.
- **Pontuação obtida:** 1 designação x 4,5 pontos = **4,5 pontos.**
- **Anexos relacionados:** Portaria de designação Nº 119/PROPLAN/UFS, de 10/08/2018.

<u>Item 7.</u> Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo. (Código 4007 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Setor de atuação:** Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH).
- **Contexto da participação:** Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais no SIGRH.
- **Atribuições desempenhadas:** Acesso especial ao Módulo "Consultas Funcionais" para realização de atividades não habituais do cargo, permitindo a consulta das fichas funcionais de servidores da instituição para o trabalho em processos de afastamentos para pós-graduação *strictu sensu*, licença para capacitação e treinamento regularmente instituído.
- **Pontuação obtida:** 1 designação x 3,0 pontos = 3,0 pontos.
- **Anexos relacionados:** Declaração de Atuação em Sistemas e/ou Processos de Trabalho Institucionais emitida pela Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos em 31/07/2026.

<u>REQUISITO V</u> — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

<u>Item 3.</u> Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente. (Código 5005 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Setor de atuação:** Divisão de Afastamentos e Licenças para Capacitação e Qualificação(DIALI / CDRH / PROGEP)
- **Contexto da participação:** Atuação como chefe da Divisão de Afastamentos e Estudos para Estudo e Qualificação – DIALI.
- **Atribuições desempenhadas:** Chefiar e organizar equipe na analise de processos de licença para capacitação, pós-graduação e afastamentos de servidores (docentes e técnico-administrativos). Organizar reuniões mensais do Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH). Acompanhar relatórios e comprovantes de conclusão de cursos, licenças para capacitação, pós-graduações e pós-doutorados.
- **Pontuação obtida:** Por ano ou fração acima de seis meses = 10 x 4,5 pontos = **45,0 pontos.**
- **Anexos relacionados:** Portaria de designação nº 448/GR/UFS, de 14/03/2017, e Declaração de Cargos e Funções – Comissionados, emitina no site do SouGov em 09/11/2026.

<u>REQUISITO VI</u> — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

<u>Item 4.</u> Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ. (Código 6004 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Contexto legal e formal:** O cargo de Assistente em Administração possui como requisito de ingresso o Ensino Médio. O requerente concluiu com êxito 1 (um) curso de educação formal superior, não utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) ordinário:

  - Bacharelado em Administração: Concluído em 18/12/2010, colado grau em 26/03/2011, na Universidade Norte do Paraná, com diploma devidamente registrado sob o nº 01953;

- **Impacto e contribuição institucional:** A sólida formação adquirida proporciona fundamentação e aplicação do conhecimento da área da Administração, do Direito Administrativo, da Gestão de Pessoas, do Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990) e das regulamentações federais pertinentes às licenças e afastamentos na UFS.
- **Pontuação obtida:** 1 curso formal superior x 15,0 pontos = 15,0 pontos.

<u>Item 16.</u> Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional. (Código 6016 - Tabela Decreto nº 13.048/2026)

- **Contexto da participação:** Atuação na coordenação dos eventos: Encontro de Gestores: rotinas administrativas de pessoal, ocorrido no(s) dia(s) 29/05/2025, com carga horária total de 8 horas, e VII Seminário de Gestores da UFS, ocorrido no(s) dia(s) 29/05/2025, com carga horária total de 8 horas, ambos promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da DIDEP/DITAP/CDRH
- **Pontuação obtida:** Por evento (3,5 pontos x 2 eventos) = **7,0 pontos.**
- **Anexos relacionados:** Certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO E ATENDIMENTO À TABELA OFICIAL

Abaixo se consolida a pontuação obtida segundo os exatos códigos e pontuações da Tabela de Critérios do Decreto nº 13.048/2026:

Código	Requisito	Descrição do Critério (Tabela Decreto nº 13.048/2026)	Unidade / Qtd.	Unit.	Total
2006	Requisito II	Participação em Atividades de Produção ou Reformulação de Material Técnico de Referência / Manuais	01 Produto/ roteiro	3,0	**3,0**
2009	Requisito II	Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências (mínimo 10h)	12 Capacitações	1,0	**12,0**
2003	Requisito IV	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	01 Designação	4,5	**4,5**
4007	Requisito IV	Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais	01 Designação	3,00	**3,00**

5005	Requisito V	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente.	10 Por ano ou fração acima de seis meses	4,5	**45,00**
6004	Requisito VI	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	01 Curso	15,0	15,0
6016	Requisito VI	Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional	02 Eventos	3,5	**7,0**
PONTUAÇÃO TOTAL ACUMULADA APRESENTADA			**7 critérios**	**—**	**89,5**
PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA RSC-V (DECRETO Nº 13.048/2026)			**5 critérios**	**—**	**52,0**
SALDO EXCEDENTE PARA CRÉDITO NO BANCO DE PONTOS (ART. 5º, § 2º)			**—**		**+37,5**

1 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo de Assistente em Administração na Universidade Federal de Sergipe.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/UFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, totalizando **89,5 pontos** e estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo SEI.

Diante do exposto, solicito a análise e o **DEFERIMENTO** do pedido de concessão do **Reconhecimento de Saberes e Competências RSC-PCCTAE (Nível RSC-V)**, bem como a atribuição do percentual correspondente ao Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) e o cômputo do saldo excedente de 37,5 pontos no Banco de Pontos para utilização futura.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.